



05/10/2020

Número: **0821550-13.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **27/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PAULO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12159116	27/09/2020 22:12	Petição Inicial	Petição Inicial
12159117	27/09/2020 22:12	Paulo Pereira-Dpvat-D	Documentos
12159118	27/09/2020 22:12	1 - CONVÊNIO TJPI & SEG LÍDER	Documentos
12159119	27/09/2020 22:12	2 - ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER	Documentos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA- PI.

Justiça Gratuita

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, moto taxista, portador do CPF nº 131.741.183-87, residente e domiciliado na Rua Lourival Mesquita, nº 1051, Santa Maria da Codipe, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e artigos 98 e 99 do NCPC, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA

O requerente, no dia 30/11/2019, aproximadamente às 08:30h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que **o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves lesões no braço esquerdo, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por



24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 19/03/2013

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carrou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles graves lesões no braço esquerdo.** Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de seqüela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está



configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:

TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA 0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)

Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2) "CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL

(STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucedo que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);



I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas." (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO**, que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

DOS PEDIDOS

"Ex positis", REQUER:

- a) A **renúncia à autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;
- b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;
- c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a **exibição do processo administrativo** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.
- d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos em anexo, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Líder (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;
- e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.
- f) **sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o**



requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no o artigo 425,IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Teresina/PI, em 27 de setembro de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:

- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 27 de setembro de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919



OUTORGANTE
Nome
Estado
Profissão
Endereço

Cidade
Município

PAULO PEREIRA DA SILVA
CASADO
Moto 125
Rua General Mesquita,
S/A MARIA ADO/MT
TERESINA + MT
301.403.550/MT
131.741.153-87
1051
04012-430

OUTORGADO GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 8975 Rua Amador do Prado, Lacerdoso N.º 1726, Itanga, Teresina - PI.

PODERES: Além do presente instrumento particular de mandato, outorgo, ainda, amplas poderes, inerentes ao foro e ao cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 33 do Código de Processo Civil e os especiais para transigir, fazer acordos, firmar compromisso, autenticar, reconhecer, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, prestar assistência técnica, jurídica ou empresarial às empresas privadas, receber e transmitir intimações e extrair, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dentro de todo o foro e salvo.

TERESINA 27 de julho 2020

Paulo Pereira da Silva

OUTORGANTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
PAULO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
301493 SSP PI

CPF
131.741.183-87

DATA NASCIMENTO
26/11/1957

FILIAÇÃO
JOÃO PEREIRA DA SILVA
RAIMUNDA MORAES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03168034694

VALIDADE
09/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Pereira da Silva

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
11/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
27692870096
PI320801161

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836980925

PROIBIDO PLASTIFICAR
1836980925





Para contato conosco, informe esse NÚMERO:

SEU CÓDIGO
0115533-4

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 032300696

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2020	13-01-2020	317	308,38

PAULO PEREIRA DA SILVA
R. LOURIVAL MESQUITA 1051 1051 SANTA MARIA DA CODIP
CPF: 00013174118387
CEP: 64.012-430 - TERESINA

ROT: 4.001.48.41.036000

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	4654	Atual: 06/01/2020
Anterior:	4337	Anterior: 05-12-2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 05-02-2020
Consumo Medido:	317	Emissão: 03-01-2020
Consumo Faturado:	317	Apresentação: 06-01-2020
Forma de Faturamento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 32

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003552		1.1.1.1	235

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
DEZ/19 258	CONSUMO 317 A R\$ 0,897391 = 284,47
NOV/19 277	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 23,91
OUT/19 247	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 4,24
SET/19 243	
AGO/19 245	
JUL/19 225	
JUN/19 225	
MAI/19 214	
ABR/19 211	
MAR/19 232	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 317 - 0,628740

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21-01-2020. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 58,30	Base de Cálculo: 284,47 207,66
Energia: 112,65	Alíquota ICMS: 27,00%
Transmissão: 19,05	Valor do ICMS: 76,80
Encargos: 9,32	Valor do PIS: 1,49
Tributos: 85,15	Valor do COFINS: 6,86

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,19	10,39	20,77	3,30	6,60	13,20	2,94	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	POTY				Período de aplicação:	11/2019	EUSD:	98,08

ROT: 4.001.48.41.036000

SEU CÓDIGO

TOTAL A PAGAR - R\$



0115533-4

308,38

MÊS FATURADO

VENCIMENTO

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

01/2020

13-01-2020

Nº da Nota Fiscal:

032300696

FCAM

83690000003 2 08380017000 9 00000000115 6 53340120008 4





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI



BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 011167/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/03/2020 14:09 Data/Hora Fim: 09/03/2020 14:18
Delegado de Polícia: Erika Mourao Melo de Aguiar

581498

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito

Data/Hora do Fato: 30/11/2019 08:30

Local do Fato

Município: Teresina (PI)
Bairro: Porenquanto
Logradouro: rua clodoaldo freitas com jacob almendra

Ponto de Referência: CLINICA SANTA FÉ
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1093: ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: PAULO PEREIRA DA SILVA (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 26/11/1957 Idade: 62 anos
Naturalidade: PI - Campo Maior Profissão: Autônomo
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: Raimunda Moraes da Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 131.741.183-87

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: rua lourival mesquita Nº: 1051
Bairro: santa maria

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 822.863.613-04	Placa OUC0757
Renavam 00544249445	Número do Motor JC41E1D741003
Número do Chassi 9C2JC4110DR741003	Ano/Modelo Fabricação 2013/2013
Cor AMARELA	UF Veículo Piauí
Município Veículo Teresina	Marca/Modelo HONDA/CG 125 FAN KS
Modelo HONDA/CG 125 FAN KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Última Atualização Denatran 09/06/2015	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Paulo Pereira da Silva	Possuidor



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Katia Maria Evangelista Torres
Data de Impressão: 09/03/2020 14:18
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 011167/2020

RELATO/HISTÓRICO

A VÍTIMA RELATA QUE TRAFEGAVA EM MOTO E LOCAL CITADOS, QUANDO O PNEU DA MOTO COLIDIU COM UM GATO DE RAÇA E O NOTICIANTE PERDEU O CONTROLE; QUE, ESTA VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU E LEVADA AO HUT. INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NOTICIANTE.

ASSINATURAS

P/O: Evangelista *Paulo Pereira da Silva*

Katia Maria Evangelista Torres
Escrivão de Polícia
Matrícula 008868
Responsável pelo Atendimento

Paulo Pereira da Silva
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Katia Maria Evangelista Torres
Data de Impressão: 09/03/2020 14:18
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

BOLETIM DE ENTRADA (BE)**DADOS DO PACIENTE:**Imp: 30/11/2019 10:37:31
(User: BENICIO SERGIO)
(Estação: GESS002)

Nome:	PAULO PEREIRA DA SILVA			Prontuário:	257950
Mãe:	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA		Pai:	JOAO PEREIRA DA SILVA	
End.Resid.:	RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI - CEP: 64000-010				
Nascimento:	26/11/1957	Idade:	62a0m4d	Sexo:	Masculino Fone: 86- 9991-1687
Responsável:	SANDRA MARA			CNS:	898004017198548
Profissão:	MOTOTAXISTA			Documento:	RG: 301493 - SSP-PI
G. Instrução:	Fundamental Incompleto			E.Civil:	Casado(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	754338	Entrada:	30/11/2019 10:07:59	Convênio:	S U S	Proced:	0301060061
Motivo da Procura	(Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC						
Condução:	AMBULÂNCIA DO SAMU						

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
QUEDAS	Dor moderada	Amarelo
Breve História Clas. Risco: PACIENTE SOFREU QUEDA DE MOTOCICLETA, A 01H. CONSCIENTE, ORIENTADO. REFERE DOR EM REGIÃO CLAVICULAR À E, MSE. SABIDAMENTE HIPERTENSO. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA.		JUCILEIA AGUIAR DA SILVA COREN 177884 Em: 30/11/2019 10:17:58

SSVV:	(Hora: ____:____)								
Peso:	0,00 Kg	Altura:	0,00 M	IMC:	0,00 Kg/m2	Pulso:	bmp	Pressão:	mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:
Paciente refere acidente com trauma de MSE, com dor, edema e crepitação em topografia clavicular E.

Rx - Trauma da Clavícula E

Diagnóstico Inicial:	CID:
?	J45.0

Exames Complementares:	Elayne Mendes R. de Oliveira SAMU - HUT Confere com o Original
(1373894) - CLAVICULA ESQUERDA	

Prescrição Médica:
CA: Intubação para Tratamento Analgésico
RA - RX REALIZADO DATA 30/11/2019 HORA TÉCNICO:

Motivo da Alta/Encerramento:	
Observação (Adulto)	DATA: / / HORA: : .

Assinatura Paciente ou Responsável

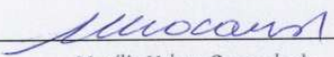
Marcos Vitor P. de Sá
Traumatologista
BENICIO DE OLIVEIRA SERGIO
CRM PI - 2646 Em: 30/11/2019 10:37:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no dia **30/11/2019** foi socorrido pelo SAMU o Sr. **Paulo Pereira da Silva**, vítima de acidente de trânsito, tendo sido removido para o Hospital Urgência de Teresina -HUT.

Ressaltamos ainda que a equipe se equivocou registrando na guia de atendimento o nome do mesmo de **Paulo Ferreira da Silva** ao invés de **Paulo Pereira da Silva**

Teresina, 10 de Março de 2020.



Marília Veloso Cantanhede
Gerente Administrativa
SAMU



Rua Coronel Luís Ferraz, 3390. Bairro Macaúba.
Teresina-PI. CEP 64016-055
CNPJ 17.577.205/0013-70



86 3218 - 2880



samuterestina@hotmail.com





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

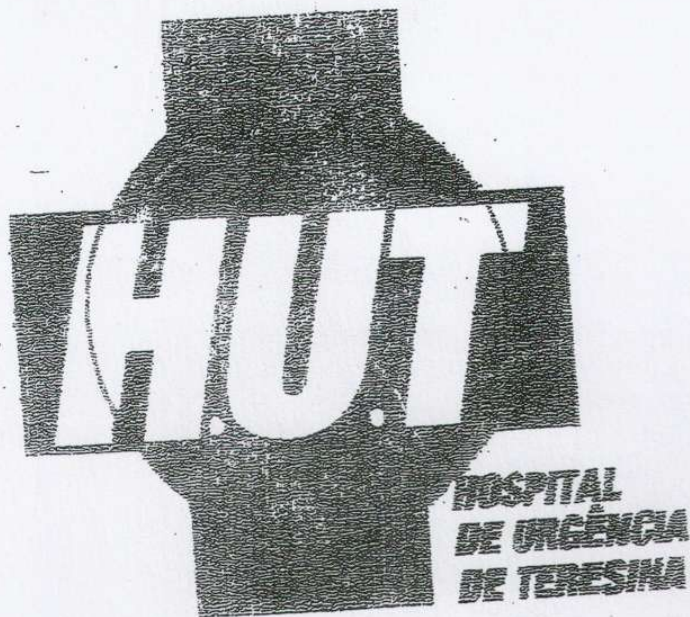
REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 N° do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço	11 Bairro	12 Município UF	Código IBGE	
	13 Ponto de referência				
Dados do Paciente	14 Nome	15 Sexo	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado		
	16 Idade	17 Índices de Ingestão de bebida alcoólica?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência	11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado			
	19 Vítima	20 Meio de locomoção	21 Outra parte envolvida	22 Equipamentos de segurança	
Acidente de Transporte	2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	1 - A pé 2 - Automóvel 3 - Motocicleta 4 - Bicicleta	1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta	5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	
	23 Glasgow = 15		24 Sinais Vitais		
Exame Físico	RESPOSTA VERBAL		RESPOSTA MOTORA		25 Local da lesão
	ABERTURA OCULAR 4 - Espontânea 3 - A voz 2 - À dor 1 - Nenhuma		6 - Obedece a comandos 5 - Localiza dor 4 - Movimento de retirada 3 - Flexão anormal 2 - Extensão anormal 1 - Nenhum		
Assistência	26 Pupilas	27 Pulso	28 Sangramento	29 Escala de Dor	30 Fratura
	1 - Iguais 2 - Desiguais	1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente	1 - Sim 2 - Não	0 - Sem Dor 1 - Leve 2 - Moderada 3 - Intensa	1 - Sim 2 - Não 3 - Suspeito
Hospital de Destino	31 Procedimentos realizados	32 Hospital de Destino	33 Condições de entrada	34 Óbito	
	Aspiração Orogênica Curativos Prancha longa/curta Colar cervical Kred Imobilização de extremidades Reanimação cardiopulmonar Assistência obstétrica	HUT	1 - Melhorado 2 - Piorando 3 - Inalterado	1 - Sim 2 - Não	
Observações Interdisciplinares	+ acidente sofreu queda de muito + com suspeita de fratura de clavícula + cefaléia.				
	Elayne Mendes de Oliveira SAME - HUT Confere com o Original				
Socorristas Médico		Enfermeiro			
AEITE		Condução			

27.11.2011



NOME DO PACIENTE: Paulo Pereira da Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 257950

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".



FICHA DE ADMISSÃO



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Prontuario:

257950

Internação:

252877

Nome: **PAULO PEREIRA DA SILVA**

End. Resid.: RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI

Cidade: TERESINA - PI

CEP: 64000-010

Sexo: Masculino	Nascimento: 26/11/1957	Idade: 62a0m4d	Estado Civil: Casado(a)	Profissão: MOTOTAXISTA
Admissão: 01/06/2013	G.Instrução: Fundamental	Fone: 86- 9991-1687	Cartão SUS (CNS): 898004017198548	Procedência: TERESINA

Pai: JOAO PEREIRA DA SILVA

Mãe: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA

Cônjuge:

Responsável: SANDRA MARA

End.Responsável: RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI

TERESINA - PI

64000-010

Documento: RG: 301493 - SSP-PI

Internou-se neste Hospital: () Sim () Não Internou Noutros Hospitais () Sim () Não

História Clínica: (Registre as palavras do doente e todos os achados de exames a que foi submetido)

Trauma de ombro E com fratura

DIAGNÓSTICO:

Provisório: Fratura da clavícula	C I D: S420
Principal:	C I D:
Intercorrência:	
Sintomas e Sinais Principais:	Causa Mortis:
	Hist.Patológico:

TRATAMENTO:

TIPO:	TERAPÊUTICA MÉDICA:	OPERAÇÃO:	EFICÁCIA:
() Nenhum		Principal:	() Eficaz
() Médico			() Ineficaz
() Cirúrgico		Acessoria: <i>Elayne Mendes R. de Oliveira</i>	() Prejudicial
() Méd.Cirug.		SAME - HUT	() Não Avaliado
		Confere com o Original	

DURAÇÃO:

Data Internação:	Hora:	Data Alta:	Hora:	Data Hospitalização:
ALTA SAÍDA:		TRANSFERÊNCIA:	ÓBITO:	
() Curado	() A Pedido	() Por Indisciplina	() Tisiologia	() <=48 H, estado agônico ou pré-agônico
() Melhorado	() Int.P/Diagnóstico	() Evasão	() Psiquiatria	() <=48 H, SEM estado agônico ou pré-agôn
() Inalterado	() Decisão Médica	() P.Ambulatório	() Outros	() Após 48 horas de Internação

Em: 30/11/2019

Ass. Médico





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	252877

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: PAULO PEREIRA DA SILVA			6 - Prontuário: 257950	
7-CNS: 898004017198548	8-Nascimento: 26/11/1957	9-Sexo: Masculino	RG: 301493- SSP-PI-Exp:	
Mãe: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA				12-Fone: 86- 9991-1687
13-Resp: SANDRA MARA				14-Fone: 86- 9991-1687
15-Ender: RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI - CEP: 64000-010				
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-010	

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

19-Cod. Procd.Anterior 0408010150	18 - Procedimento Principal Anterior / Descrição TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA		
21-Cod. Mudança Procd. 0308010019	20 - Mudança de Procedimento / Descrição TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA		
27-CID Prin: T111	26-Diagnóstico: Ferimento do membro superior, nível não especificado	28-CID Sec.:	29-CID C.Ass.:

38-Profissional Responsável: MARCOS VITOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO	40-Tp. Documento: CPF	
Data Solicitação: 30/11/2019	40-No.Doc. Méd. Solic.: 887.204.893-15	41-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, COM DOR, EDEMA, TRAUMA DO OMBRO ESQUERDO COM CREPITAÇÃO EM TOPOGRAFIA CLAVICULAR.

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		49-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)
50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: _/_/_	52-CNS/CPF:
		53-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)

(AMPARO LEAL)

Ellayne Mendes R. de Oliveira
SAME - HUT
Confere com o Original



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 267167 AIH: 2219102403606
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
700700419362280	PAULO PEREIRA DA SILVA	26/11/1957	257950	M
DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL	
	8699911687	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	SANDRA	
CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)		NUMERO / LOTE	
64000010	AVENIDA MARANHÃO		1041	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	
CENTRO		TERESINA	PI	

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR			CÓDIGO
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA			0408010150
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA			CÓDIGO
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA			0308010019
DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL NAO ESPECIFICADO	T111		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO, COM DOR, EDEMA, TRAUMA DO OMBRO ESQUERDO COM CREPITAÇÃO EM TOPOGRAFIA CLAVICULAR.

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
MARCOS AURELIO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA	
CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
201560410270004	30/11/2019

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
JOSE DE RIBAMAR SANTOS FILHO			
CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO	
170600533260002		30/01/2020 14:18:27	

Ellayne Mendes R. de Oliveira
SAME - HUT
Confere com o Original





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	252877

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: PAULO PEREIRA DA SILVA	6 - Prontuário: 257950			
7-CNS: 898004017198548	8-Nascimento: 26/11/1957	9-Sexo: Masculino	RG: 301493 - SSP-PI	
11-Mãe: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	12-Fone: 86- 9991-1687	14-Cor: Sem Informação		
13-Resp: SANDRA MARA	15-Ender: RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI - CEP: 64000-010	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-010
1-Munic: TERESINA				

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos: Trauma de ombro E com fratura			
21 - Condições que justificam a internação: Necessidade de cirurgia			
22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados): Exame clínico e radiológico			
23-Diagnóstico Inicial: Fratura da clavícula	24-CID Prin: S420	25-CID Sec.: 	26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408010150	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	Tempo SUS 2		
29-Clinica:	30-Caráter: 02	Ident.: 01	CPF: 887.204.893-15	32-Doc. Méd. Solic.:
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: MARCOS VITOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO	34-Data Solicitação: 30/11/2019	Marcos Vitor P. de Carvalho Filho Traumatologista Ortopédico CRM-4792 SBO 12301 35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-() Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-() Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-() Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:	
48-Documento:	49-Num. Documento:	50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)
() CNS () CPF	Elayne Mendes R. de Oliveira SAME HUT Confere com Original	Usuário: (MARCOS VITOR) Consulta Local: 754338 Consulta SUS: Impressão: 30/11/2019 11:29:38
51 - Assinatura do Paciente ou Responsável:		



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **PAULO PEREIRA DA SILVA** (Prontuário: 257950)
Endereço: RUA LOURIVAL MESQUITA 1041 - SANTA MA. CODIPI - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 26/11/1957 Idade: 62a0m6d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 754338
Requisição: 1030555 Solicitação: 30/11/2019 Solicitante: BENICIO RODRIGUES SERGIO
Controle: 1373894 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040060

Data Exame: 30/11/2019

CLAVICULA ESQUERDA

O estudo radiológico do clavícula esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.

os seguintes aspectos foram observados:

- Fratura cavalgada no terço médio da clavícula.
- Superfícies e espaços articulares íntegros.
- Partes moles sem alterações.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 02/12/2019

VERA LUCIA RIOS ARAUJO

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Ellayne Mendes R. de Oliveira
SAME HUT
Confere com o Original





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Conferir com o(a) original que
for apresentado(a) e dou fé.

Em, 04/02/2020

Setor de Arquivo Técnico do HPMP
Cleusa Rodrigues da Silva - PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

NOME DO PACIENTE: PAULO PABLO DA SILVA

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 538525/19

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMP
Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI
CEP 64.014-220
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

Saúde
Secretaria de Estado



2019

Comprovante da alta

**FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
COMPROVANTE**

Número do Laudo: 267398

Orgão Emissor:

M221100001

Paciente: PAULO PEREIRA DA SILVA

Nascimento: 26/11/1957

Procedimento:

0408010150 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA
CLAVICULA

CID:

S420 - FRATURA DA CLAVICULA

Data da Solicitação: 01/12/2019

Data da

Autorização: 02/12/2019 10:51:36

AIH.: 2219102414958

Estabelecimento Executante: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR
DIRCEU ARCOVERDE - HPM

Autorizador

Operador:

Atendimento (Data, Hora): 05/12/2019 11:21:30


RGPM 107029-04/MAT. 012023-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 267398
	AIH: 2219102414958

FORMA DE ENTRADA: MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM	CNES 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTEIRO SUS 7000017198548	NOME DO PACIENTE PAULO PEREIRA DA SILVA	NASCIMENTO 26/11/1957	SEXO M	PRONTUÁRIO 538525
DOCUMENTO CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	RESPONSÁVEL O MESMO	
CEP 6400010	ENDEREÇO - LOGRADOURO AVENIDA MARANHÃO			NUMERO / LOTE 1041
BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
01/12/2019 14:59:23 PACIENTE SOFREU QUEDA DE MOTOCICLETA HA 01 HORA. CONSCIENTE, ORIENTADO. REFERE DOR EM REGIÃO CLAVICULAR A E. FEZ RADIO-X EVIDENCIANDO FRATURA DE CLAVÍCULA E

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
TRANSFERENCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)
RADIO-X EVIDENCIANDO FRATURA DE CLAVÍCULA E

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S420 - FRATURA DA CLAVÍCULA	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	-------------------	--------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
840010150 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

HEITO/CLÍNICA ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA (MASCULINO)		PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) LEANDRO PONCE LEAL CPF: 16778699841 CRM:	
PARÂMETRO ORIGEM	DATA SOLICITAÇÃO 01/12/2019		
DATA ADMISSÃO 01/12/2019 16:23	DATA ALTA 05/12/2019 10:00	MOTIVO ALTA ALTA MELHORADO	

CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SERIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) SUELA MOREIRA AREIA LEAO CPF: 43061359315 CRM:	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA DATA ANALISE: 02/12/2019 10:51:36 CPF: CRM: DATA ANALISE
--	---

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

(Assinatura)
Gustavo Henrique Macedo de Sales
RGPM 107029-84/MAT. 012826-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HUT





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Nº. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Identificação do Estabelecimento de Saúde

Nome do estabelecimento solicitante:

HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE

2 - CNES

2323451

Atendimento

Nome do estabelecimento executante:

HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE

4 - CNES

2323451

1147056

Identificação do Paciente

Nome: PAULO PEREIRA DA SILVA

6 - Prontuário: 538525

CNS: 898004017198548

8 - Nascimento: 26/11/1957

9 - Sexo: M

CPF:

Mãe: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA

12 - Fone: 86-9.9911687

Resp: SANDRA MARA ALVES DA SILVA VELOSO

14 - Cor: PARDA

End: LOURIVAL MESQUITA

1041

SANTA MARIA | 19 - CEP: 64012-430

Munic: TERESINA

17 - Cod. IBGE: 221100

18 - UF: PI

RG: 30149-3

Justificativa da Internação

20 - Principais Sinais e Sintomas Clínicos:

Don e edema em
ombro Br

21 - Condições que justificam a internação:

Necessidade de cirurgia

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

RX ombro Br

23 - Diagnóstico Inicial:

24 - Cid Princ.: S420

25 - Cid Sec.: _____

26 - Cid C.Ass.: _____

FRATURA DA CLAVICULA

Procedimento Solicitado

27 - Cod. Proced. 27 - Procedimento Solicitado:

0408010185

TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

Tempo SUS

2

28 - Clínica:

30 - Carater.: 02

Ident.: 1

31 - Documento: CPF

32 Doc. Med. Solic.

16778699841

COSTO II

Nome Profissional / Assistente

ANDRO PONCE LEAL

34 - Data de Solicitação:

01/12/2019

35 - Ass. Carimb. Med. Solicitante

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

36 - () Acidente de Trânsito.

38 - CNPJ Seguradora:

42 - Nº. Bônus.

41 - Série

37 - () Acidente de Trabalho Típico.

42 - CNPJ Empresa:

43 - CNAE. Empresa

44 - CBOR.

38 - () Acidente de Trabalho Trajeto.

39 - Vínculo com a Previdência. () Empregado

() Empregador

() Autônomo

() Desempregado

() Aposentado

() Não Segurado.

Autorização

Nome do Profissional Autorizador

47 - Data Autorização.

Documento

49 - Num. Documento

50 - Ass. Carimbo (RG Conselho)

Assinatura Paciente ou Responsável.

RGPM 107/2019-24 MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/NPM

Usuário: IRANIR.SOARES

Consulta Local:

Consulta SUS:

Impressão 16:18:58



PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/
AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	2. CNES 2323451
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	4. CNES 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE PAULO PEREIRA DA SILVA					
1. NOME DO PACIENTE	7. CARTÃO NACIONAL SUS	8. DATA NASC.	9. SEXO: M / F	DOCUMENTOS: RG	CPF
25	819810104101711918154181	26.11.1957	1	303493	
10.1 NOME DA MÃE	10.2 NOME DO RESPONSÁVEL				
Raimunda morais da silva					
11.1 ENDEREÇO	12.2 BAIRRO	12.3 COMPLEMENTO			
ruel mesquita : 1041	Sto maria da codipi				
11.2 CIDAL	BAIRRO LOCAL	COMPLEMENTO LOCAL			
13. MUNICÍPIO	14. IBGE	15. UF	16. CEP		
TERESINA			64012430		

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17. SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			
Dor e edema em ombro			
18. CAUSAS QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO			
Neceçsidade pto cirurgia			
19. RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)			
RX ombro (r)			
20. DIAGNÓSTICO INICIAL	21. CID 10 PRINCIPAL	22. CID 10 SECUNDÁRIO	23. CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
nap	S420		

PROCEDIMENTO SOLICITADO

24. NOME DO PROCEDIMENTO SOLICITADO				25. COD. DO PROCEDIMENTO
Prostetese clavicular (r)				04080150
26. DATA	27. CARÁTER DA INTERNAÇÃO	28. NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	30. CNS/CPF	31. ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)
		29. DT/SOLICITAÇÃO		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

32. LOCAL DE TRÂNSITO	33. CNPJ DA SEGURADORA	34. Nº DO BILHETE	35. SÉRIE
36. TRABALHO TÍPICO	38. CNPJ EMPRESA	39. CNAE EMPRESA	40. CBOR
37. TRABALHO TRAJETO			
41. PRINCIPAL	42. DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA LESÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO MÉDICA LEGAL		
43. () LEVE	44. () GRAVE	45. () GRAVÍSSIMA	

AUTORIZAÇÃO

46. PROFISSIONAL AUTORIZADOR	JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO
18/12/19 Aarão Cruz Mendes Ass. de Auditoria DRCIA/FMS CRM-PI 1885-CP 131785-473-04 CNS 2038339961-00008	
50. NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE DE AVALIAÇÃO / AUDITORIA	
51. DT. AUT.	
52. CNS/CPF	
53. ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG DO CONSELHO)	

54. NOME DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

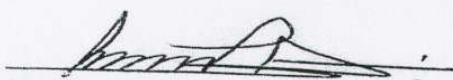
PEDIDO: 178683
PACIENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA
NOME DA MÃE: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 26/11/1957
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2019
DATA DO LAUDO: 11/12/2019
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DO OMBRO ESQUERDO EM DUAS INCIDÊNCIAS

Controle pós-tratamento cirúrgico de fratura no terço médio/distal da clavícula esquerda, fixada com fio de kirschner.
Espessamento e densificação de partes moles adjacentes, sugerindo edema.
Discretas alterações degenerativas na articulação acrômio-clavicular.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

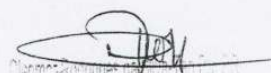
Controle pós-tratamento cirúrgico de fratura no terço médio/distal da clavícula esquerda, fixada com fio de kirschner.
Espessamento e densificação de partes moles adjacentes, sugerindo edema.
Discretas alterações degenerativas na articulação acrômio-clavicular.


Dr. Manoel Messias P. de Sousa
MÉDICO RADIOLOGISTA - CBR
CRM-PI 2869 - RQE 3048

Dr.(a) **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA**
CRM: 2869

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas - Teresina-PI
CEP: 64.014-220 - CNPJ: 07.444.159/0002-25

Telefone: 3216-1528 / 3216-1529
Whatsapp: 9.9443-6110


Clotemir Rodrigues de Sousa
RGPM 107029-04/MAT. 01/2007-2
Cofre do Sabor da Análise Técnica





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 178185
PACIENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA
NOME DA MÃE: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 26/11/1957
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2019
DATA DO LAUDO: 19/12/2019
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA CLAVÍCULA ESQUERDA EM DUAS INCIDÊNCIAS

Fratura cominutiva, oblíqua, desalinhada, localizada na diáfise média da clavícula esquerda.
Redução assimétrica do espaço articular acrômio-clavicular, associada a esclerose óssea e
cistos subcondrais.
Aumento do volume e da densidade das partes moles do ombro.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Fratura cominutiva, oblíqua, desalinhada, localizada na diáfise média da clavícula esquerda.
Artrose acrômio-clavicular.
Aumento do volume e da densidade das partes moles do ombro.


Dra. Liege de Sampaio
Médica
CRM-PI: 4173
Dr.(a) LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO
CRM: 4173


CRM 107028-BA/MAT. 012/MC-2
Chefe do Setor de Arquivo

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas - Teresina-PI
CEP: 64.014-220 - CNPJ: 07.444.159/0002-25

Telefone: 3216-1528 / 3216-1529
Whatsapp: 9.9443-6110





Estado do Piauí:
Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Saúde - FMS

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Solicitação de Transferência

Formulário para Solicitação de Regulação/Transferência

Especialidade Requerida:				Nº Cartão SUS:				
PROPEDESTA				898004017198548				
Nome do paciente								
GULO PEREIRA DA SILVA (Prontuário: 257950)								
Raça/Cor:								
Nascimento:	Idade:	Sexo:	RG/CPF:					
25/11/1957	62a0m5d	Masculino	RG: 301493 - SSP-PI					
Nome da Mãe:								
MIMUNDA MORAIS DA SILVA								
Endereço:								
RUA LOURIVAL MESQUITA 1041				Bairro:				
				SANTA MA. CODIPI				
Complemento:	CEP:	Município:	UF:	Fones:				
	64000-010	TERESINA	PI	86- 9991-1687				
Dados Vitais:								
PA:	Saturação:	Glicemia:	Temper.:	FC:	FR:	Uso O2	Niv. Consc.	Clas. Risco:
S420	120	80		39	16	Não	15	Prioridade Máxima

Quadro Clínico:

PACIENTE SOFREU QUEDA DE MOTOCICLETA, A 01H. CONSCIENTE, ORIENTADO. REFERE DOR EM REGIÃO CLAVICULAR À E, FEZ RX EVIDENCIANDO FRATURA DE CLAVICULA E

Exames/Resultados:

RX

Exame Diagnóstico Complementar:

Tratamento Realizado:

Plano de Transferência:

RETAGUARDA

Data Sol.: 01/12/2019 14:53:04

Paulo Henrique F. Cunha
Médico
CRM 15.7388
Carimbo Ass. Prof. Saúde.

RQPM 107029-04MAT, 012805-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/RPM

Prontuário: 252877 Origem: Internação - Estação: REGULA004



2019-12-02 07:33
ID : 178184
Name: PAULO SILVA
Age: 62yrs Sex: MAS
H: 180cm W: 80kg

Heart Rate: 73 bpm
PR Int.: 198 ms
QRS dur.: 90 ms
QT/QTc: 394/432 ms
P-R-T axes: 57-46-8

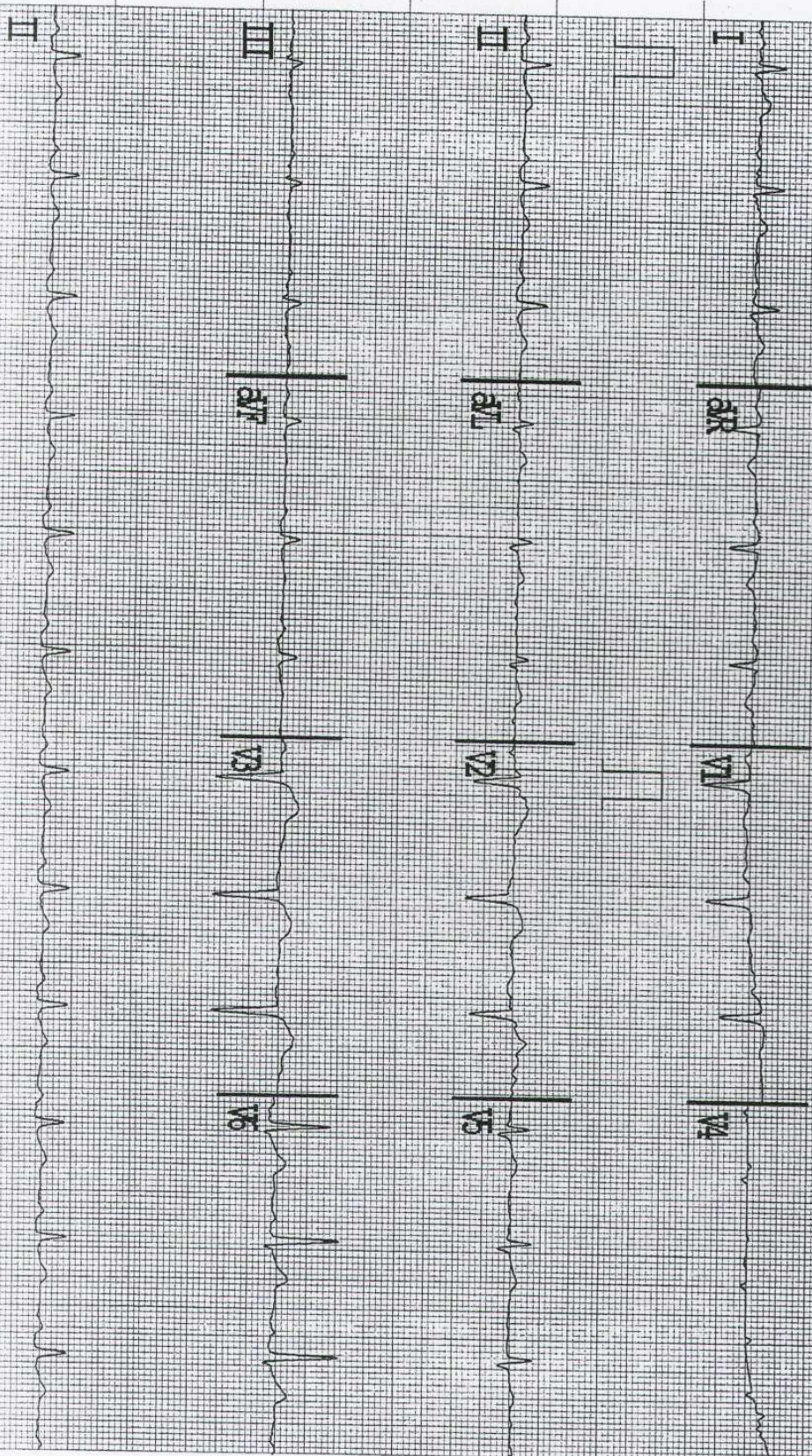
3Channel + 1 Rhythm Report

*** Analysis Result ***
Normal Sinus Rhythm
Normal Axis
LAE (left Atrial Enlargement)
Anteroseptal MI
Markedly Abnormal ECG I
Comment

Hospital:

Confirmed by:

PACIENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA
DATA NASCIMENTO: 26/11/1957 62 ANOS
MÉDICO SOLICITANTE: DR. JUVENAL G. DE S. NETO



FORM 107029-04/MAT. 01/2015
Direto do Setor de Análise T1/2015

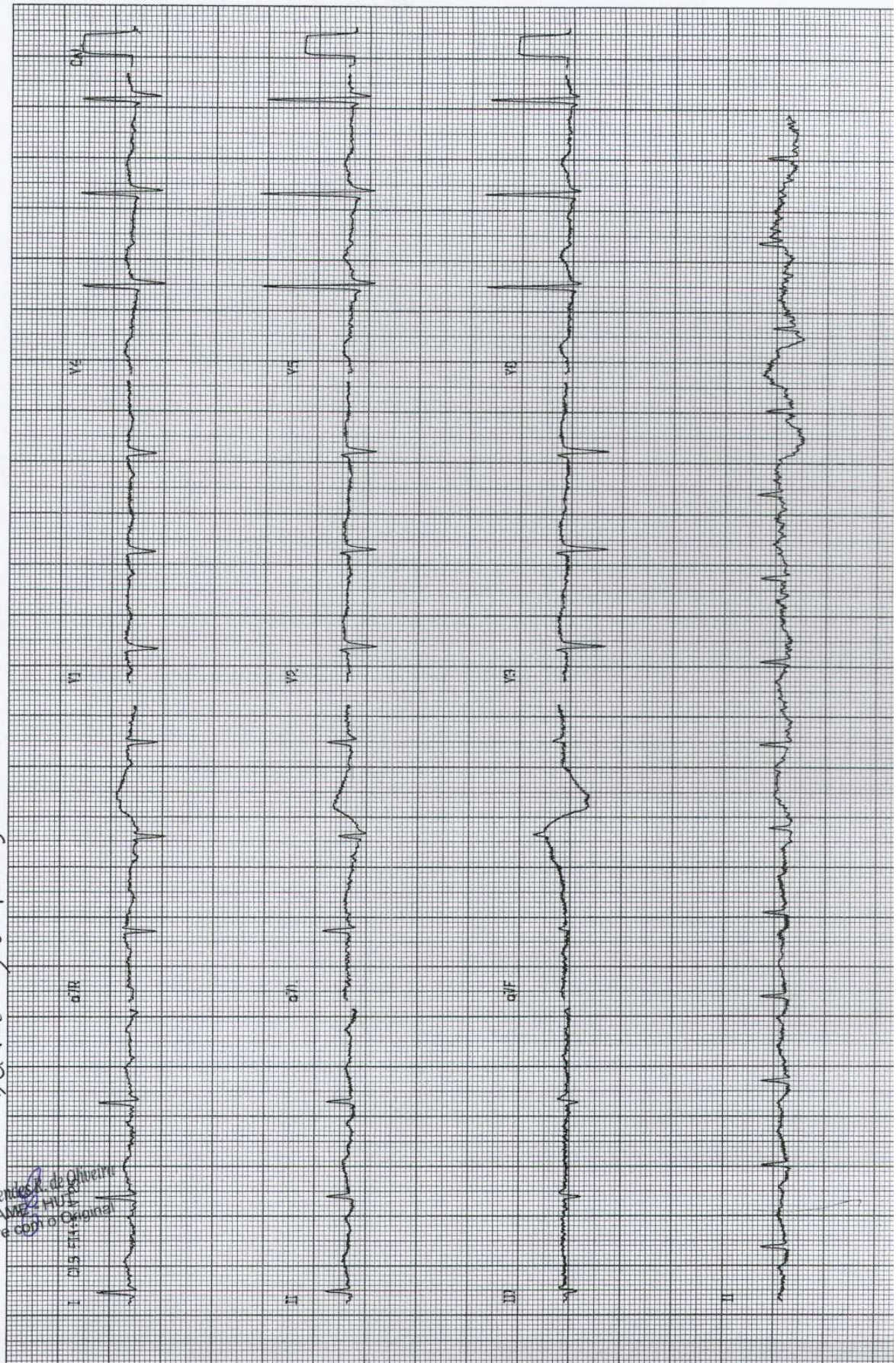
Acerto Nave de 110

H-18,15

DN

Data: 30.11.19

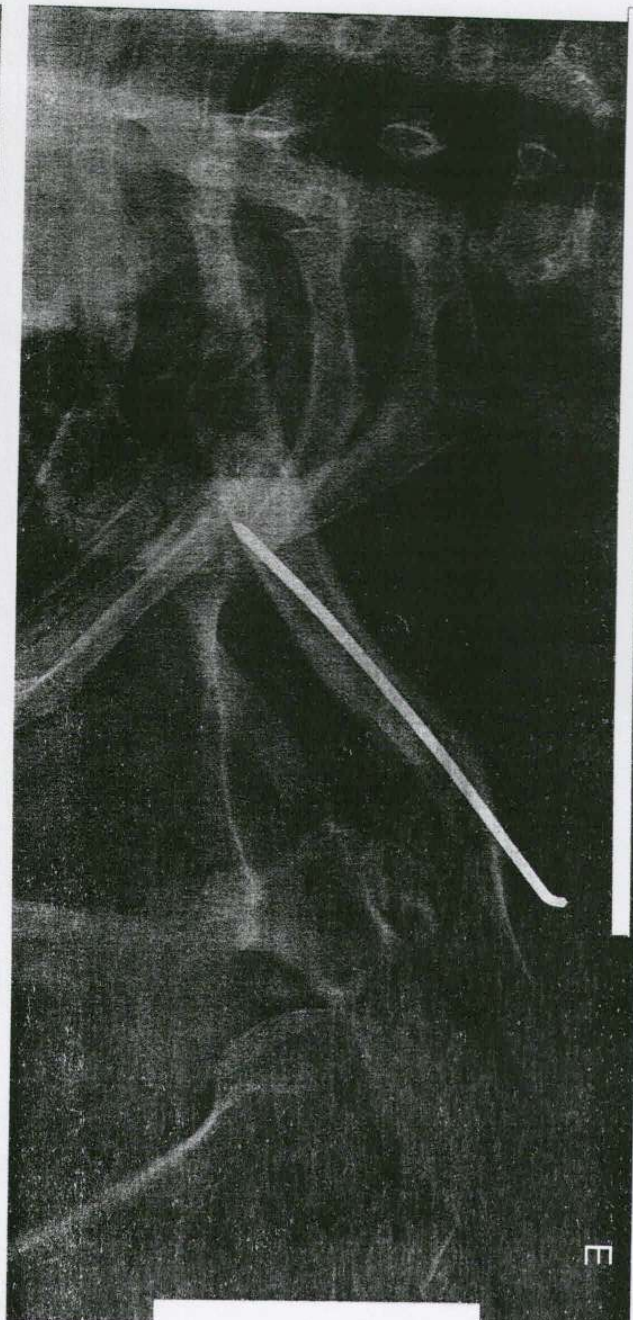
Ellayne Mendes de Oliveira
SANEAMENTO
Confere com o Original



ID: 178668
Paciente: PAULO PEREIRA DA SILVA
Idade: 062Y
Sexo: M


Gustavo Henrique Macedo de Sales
RCPM 107028-SAMANT, 012805-0
Cirurgião do Sabor de Aquino, São Paulo, SP

Hora: 16:36
Exame: 04/12/2019



E
HPM

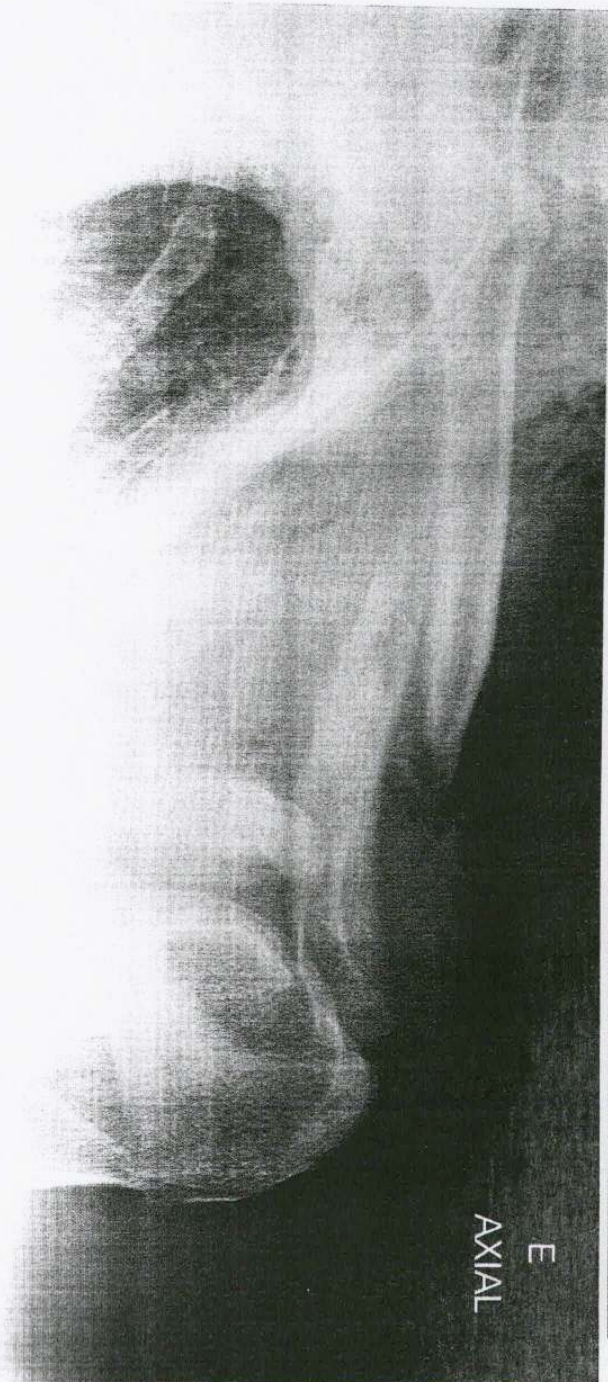


E
AXIAL



ID: 176185
Paciente: PAULO PEREIRA DA SILVA
Idade: 062Y
Sexo: M

Hora: 08:32
Exame: 02/12/2019




GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
Cidade do Salvador, Bahia, Brasil

HPM





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7913 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016

LUIS OTAVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
AMANCIO MACHADO JUNIOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGÃO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
GARDENIA AGUIAR MOTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

ANEXO II:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:

NOME DOS SERVIDORES	ORGAO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALINE CRONENBERGER COSTA PIMENTEL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ILANA PEREIRA MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
JOSE CARLOS DE MOURA PADUA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTONIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDÃO DE CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SUZANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI

6.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015, CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 158944/2015.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2015 ? CLC/TJ/PI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 22.234,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 2.021,36 (dois mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: Valor anual estimado de R\$ 26.037,72 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.169,81 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Mensageiria, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por fim repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

FONTE DE RECURSOS: Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812164.

NOTA DE EMPENHO: 2º Grau: 2016NE00097 DATA: 11/01/2016.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 03/02/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI, iniciando em 09/02/2015.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 15/01/2016.

6.3. CONVÊNIO Nº 69/2015 CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 69/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 160157/2015.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A.

CNPJ nº: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de sua atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre ? DPVAT.

RECURSOS FINANCEIROS (PAGAMENTO): As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima periciada, com decisão de procedência, ou improcedência, da demanda).

VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário da Justiça Eletrônico e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 30/11/2015.

6.4. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE TJ/PI E L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 149354/2014. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONTRATADA: Empresa L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº: 10.306.331/0001-08.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo um valor anual estimado





Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Diretor Jurídico da Seguradora Lider



17.0.000028364-9

0390693v16





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.818.935/0001-01 **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues **CPF Nº:** 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083; Natureza da Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros PF **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT **CNPJ Nº:** 09.248.608/0001-04 **OBJETO:** prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** José Ismar Alves Tórres - Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 038/2015. **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019 **VALOR:** R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro **Publicado em 06-04-2018**

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhumas / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018



